



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Ordem de Serviço número 003/2019 – PRAE

**Define critério a ser observado para inclusão no Projeto
Nenhum a Menos.**

O Pró-Reitor de Assuntos Estudantis no uso das suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, estabelece que:

1. Estudantes notificados pela PRAE, para desocupação da vaga na moradia estudantil, devido a não possuírem BSE vigente, conforme Artigo 6º da Resolução 25/2014 e Artigo 7º da Resolução 23/2014, estarão impossibilitados de inclusão no Projeto Nenhum a Menos.

Santa Maria/RS, 23 de setembro de 2019.

CLAYTON HILLIG
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis